

# IPASMUN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

**PORTARIA Nº 007 DE 26 de JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte”.**

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

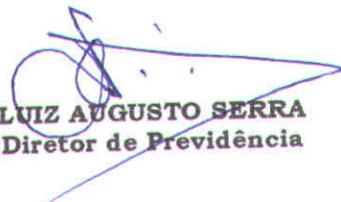
**RESOLVE:**

**ART. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, I c/c art. 54, II da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, da CF/88 à (ao) beneficiária (o) **NEUZA SOUZA QUARESMA**, CPF Nº 573.205.946-88 em virtude da morte de seu esposo servidor **JOSÉ QUARESMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº 573.206.246-72, matrícula Nº 2175-0, falecido na inatividade no cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 12 de janeiro de 2021, data do óbito.**

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data 12 de janeiro de 2021.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e seis dias de janeiro de 2021.

  
**LUIZ AUGUSTO SERRA**  
Diretor de Previdência

**Luiz Augusto Serra**  
Diretor de Previdência  
Decreto 02/2021

Publicado 26/01/21

Retirado em 1/1

  
**Janice Mara F de Paiva**  
Contadora CRC 109938/O-1  
Matricula 9970-0

**Rua Minas Novas, 264, Centro – Nanuque/MG – CEP 39860-000**  
**CNPJ 00.460.195/0001-52 – Fone: (33) 3621-3776**  
**Site: [www.ipasmun.mg.gov.br](http://www.ipasmun.mg.gov.br) – e-mail: [ipasmun@nanuque.mg.gov.br](mailto:ipasmun@nanuque.mg.gov.br)**